

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2025.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Ferreira, Secretário(a) de Fazenda**, em 13/02/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário(a) de Governo**, em 13/02/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 13/02/2026, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7950396** e o código CRC **6E24D3C2**.

Referência: Processo nº 01.06.00024650/2026.09 SEI nº 7950396

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0332/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 332 / 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.02.00023704/2026.58,

DECRETA

Art.1º Fica nomeado(a) VANESSA FERNANDA IMAI MICIONEIRO, matrícula 75742, a partir de 2 de Fevereiro de 2026, no cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE, símbolo SUP1, com lotação no(a) SECRETARIA MUN. SEGURANÇA PÚBLICA -SSM.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 12/02/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário(a) de Governo**, em 12/02/2026, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 13/02/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7945851** e o código CRC **C5ED84B1**.

Referência: Processo nº 01.02.00023704/2026.58 SEI nº 7945851

DECRETO Nº 339/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2026, aprovado pela Lei Municipal n.º 12.100, de 23 de dezembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.528,00 (doze mil, quinhentos e vinte e oito reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

20	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	
20.010.04.122.0002.2.092	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.528,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

20	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	
20.010.04.122.0002.2.092	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.528,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Ferreira, Secretário(a) de Fazenda**, em 13/02/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário(a) de Governo**, em 13/02/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 13/02/2026, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7957158** e o código CRC **F13AAEA1**.

Referência: Processo nº 01.06.00024650/2026.09 SEI nº 7957158

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0124/26-GA, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 124 / 2026 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00015534/2026.87,

RESOLVE

Nomear o(a) Servidor(a) DAIANE PINHA, matrícula 39760, a partir de 1 de Fevereiro de 2026, na função gratificada de COORDENADOR(A) EDUCACIONAL, símbolo FGCE, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 11/02/2026, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário(a) de Governo**, em 11/02/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 11/02/2026, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7925252** e o código CRC **58778071**.

Referência: Processo nº 01.09.00015534/2026.87 SEI nº 7925252

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0134/26-GA, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 134 / 2026 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 43.04.00000002/2026.12,

R E S O L V E

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0136/26-GA, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

COLOCAR a disposição funcional para, INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO - InPACTA, o servidor ALEX NUNES MASCAREM, matrícula 44092, a partir de 01/03/2026, sem ônus para esta Municipalidade, em conformidade com o artigo 141, inciso I e § único, da Lei Complementar nº 239/1998, Fica sob responsabilidade do órgão cessionário os descontos, recolhimentos e repasses das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social - Maringá Previdência, conforme artigo 61-B, da Lei Complementar nº 749/2008.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 13/02/2026, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário(a) de Governo**, em 13/02/2026, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvío Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 13/02/2026, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 7958752 e o código CRC D17FF65E.

Referência: Processo nº 43.04.00000002/2026.12

SEI nº 7958752

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0135/26-GA, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 135 / 2026 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 43.04.00000002/2026.12,

R E S O L V E

COLOCAR a disposição funcional para, INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO - InPACTA, a servidora MARCIA PINHEIRO DA SILVA TELECHESKI, matrícula 39682, a partir de 01/02/2026, sem ônus para esta Municipalidade, em conformidade com o artigo 141, inciso I e § único, da Lei Complementar nº 239/1998, Fica sob responsabilidade do órgão cessionário os descontos, recolhimentos e repasses das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social - Maringá Previdência, conforme artigo 61-B, da Lei Complementar nº 749/2008.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário(a) de Governo**, em 13/02/2026, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 13/02/2026, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvío Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 13/02/2026, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 7958830 e o código CRC 67F56A00.

Referência: Processo nº 43.04.00000002/2026.12

SEI nº 7958830

PORTARIA Nº 136 / 2026 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 43.04.00000002/2026.12,

R E S O L V E

COLOCAR a disposição funcional para, INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO - InPACTA, a servidora SARAH TORQUETTI HEBERLE, matrícula 47609, a partir de 01/02/2026, sem ônus para esta Municipalidade, em conformidade com o artigo 141, inciso I e § único, da Lei Complementar nº 239/1998. Fica sob responsabilidade do órgão cessionário os descontos, recolhimentos e repasses das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social - Maringá Previdência, conforme artigo 61-B, da Lei Complementar nº 749/2008.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário(a) de Governo**, em 13/02/2026, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 13/02/2026, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvío Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 13/02/2026, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 7958831 e o código CRC 944F26D8.

Referência: Processo nº 43.04.00000002/2026.12

SEI nº 7958831

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 738 / 2026 - SUP / SEGEPE

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), FÉRIAS REGULAMENTARES, em conformidade ao art. 131, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
DENISE MANJURMA DA SILVA REIS	44252	24	04/03/2026 a 27/03/2026	28/01/2025 a 27/01/2026
JACKSON HENRIQUE DA CONCEICAO NUNES	46482	12	12/02/2026 a 23/02/2026	10/01/2025 a 09/01/2026

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 09/02/2026, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Bellei Boldrin, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/02/2026, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 7891913 e o código CRC 04E371A5.

Referência: Processo nº 01.22.00020080/2026.40

SEI nº 7891913